



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO Nº 05/2023

### Projeto: Oficinas Pedagógicas para a Produção de Objetos Digitais de Ensino e de Aprendizagem Potencialmente Significativos com Vistas à Acessibilidade

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição dos candidatos	19 a 25/04/2023
Avaliação dos candidatos	26/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023 até as 12h
Prazo para solicitação de reconsideração	27/04/2023 até as 23:59h
Análise dos pedidos de reconsideração	28/04/2023 até as 12h
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	30/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 19 a 25/04/2023

**2.2** Horário: desde a sua publicação até as 23:59h de 25/04/2023

**2.3** Local: <https://forms.gle/yfksFnbpKdTfRXdF8>

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha Cadastro do Bolsista (<https://forms.gle/yfksFnbpKdTfRXdF8>)

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Carta de intenções (Anexo A - na qual será avaliada a capacidade de justificar sua intenção de participar como bolsista de extensão, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.1.2 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM (será observado a vigência do vínculo com a UFSM).

3.1.3 Currículo Lattes atualizado (será observado a participação e a produção acadêmico em relação aos trabalhos de extensão).

3.1.4 Comprovante que possui conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

3.1.5 Comprovante de Histórico Escolar Simplificado (do Portal do Estudante - será observado o aproveitamento das disciplinas cursadas).

3.1.6 Formulário de inscrição, de acordo com o link: (<https://forms.gle/yfksFnbpKdTfRXdF8>) com documentos anexados e horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.

**3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.2.1** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o ano de 2023.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, 01 de maio até 31 de dezembro de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059428	Oficinas Pedagógicas para a Produção de Objetos Digitais de Ensino e de Aprendizagem Potencialmente Significativos com Vistas à Acessibilidade	Educação, Educação Especial e Licenciaturas	01/05/2023 Até 31/12/2023

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por email e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**7.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**7.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**7.5** Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

**7.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: Tania Miorando (tania.miorando@ufsm.br)

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Tania Micheline Miorando  
Coordenadora da Ação de Extensão nº 059428

**ANEXO A**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).